

TERMO DE REFERÊNCIA


1. DO OBJETO

1.1.0 objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos recreativos destinados ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) e demais unidades da rede municipal de ensino, visando à promoção da recreação, lazer educativo, desenvolvimento motor, integração social e atividades lúdico-pedagógicas dos estudantes.




1.2. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	ILUSTRATIVA
1	ALMOFADA DE PISO QUADRADO 40 x 40 x 6 cm - Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 60 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. O revestimento que fica em contato com o piso é produzido em revestimento antiderrapante. Costura com linha reforçada. Medidas mínimas: 40 x 40 x 6 cm (L x P x A).	UNID	30	
2	ALMOFADA DE PISO REDONDA - Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 60 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação	UNID	30	




TERMO DE REFERÊNCIA

	do estofado. O revestimento que fica em contato com o piso é produzido em revestimento antiderrapante. Costura com linha reforçada. Medidas mínimas: 40 x 40 x 6 cm (L x P x A).			
3	ALMOFADÃO QUADRADO GRANDE - A almofada deve ser antialérgica, antiácara, anti mofo, inodoro, resistente. Revestimento: Lado A em tecido pelúcia baixa; Lado B em tecido 100% poliéster de Microfibras tipo Fleece Bouble mínimo 180g/m ² . Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Medidas mínimas: 80cm x 80cm.	UNID	20	
4	ALMOFADÃO QUADRADO PEQUENO - A almofada deve ser anti alérgica, antiácara, anti mofo, inodoro, resistente. Revestimento: Lado A em tecido pelúcia baixa; Lado B em tecido 100% poliéster de Microfibras tipo Fleece Bouble mínimo 180g/m ² . Unid. 82 734,37 60.218,34 Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Medidas mínimas: 40cm x 40cm.	UNID	60	
5	CIRCUITO DE APRENDIZAGEM INTERATIVIDADE - <u>O painel com ábaco</u> é projetado para ensinar operações matemáticas básicas, com contas móveis em linhas horizontais. Operações Matemáticas: Permite a prática de adição, subtração, multiplicação e divisão de forma visual e prática. Medidas: Altura: 3400 mm Largura: 5070 mm Profundidade: 1290 mm. Garantia do produto: 12 meses, contra defeito de fabricação. Estrutura do equipamento Estrutura principal em colunas quadradas em madeira tratada, madeira plástica ou material compósito resistente a intempéries, medindo no mínimo 120x120 mm, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou reflorestamento, plástico reciclado e aditivos, dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó. Itens abaixo com medidas aproximadas, podendo variar em 5% para mais ou para menos: Composição - 4 painéis distintos: <u>Painel com alfabeto:</u> Painel em plástico rotomoldado vazado, formando uma moldura contendo peças plásticas giratórias com letras na forma script: De um lado, letra maiúscula Do outro, letra minúscula Estampadas com imagem relacionada à letra representada. <u>Painel Par ou Ímpar:</u> painel em plástico rotomoldado vazado com peças giratórias contendo: De um lado, números pares Do outro, números ímpares <u>Painel com simulador de relógio:</u> Características: Relógio com ponteiros manuais (móveis) Dois lados: Um com números romanos Outro com números cardinais.	UNID	5	

TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>Painel ábaco: Painel em plástico rotomoldado vazado com peças giratórias representando as posições das casas decimais: Unidade, dezena, centena, milhar, unidades de milhar, dezenas de milhar, centenas de milhar, unidades de milhão. Cada bastão é composto por dez “bolinhas”. Características: para conhecimento das operações matemáticas. Elementos decorativos: 03 coqueiros decorativos em plástico rotomoldado, com 8 folhas e suporte de fixação em chapa de aço carbono de no mínimo 3,18 mm de espessura. 02 flores decorativas em plástico rotomoldado de parede dupla. Altura: 3400 mm Largura: 5070 mm Profundidade: 1290 mm. INMETRO conforme ABNT NBR 16071:2021. Garantia do produto: 12 meses, contra defeito de fabricação.</p>			
6	<p>Conjunto de Gol - Montado totalmente por encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo.</p>	UNID	60	
7	<p>ESCORREGADOR INFANTIL GRANDE - Escorregador grande, com 01 rampa reta - Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo.</p>	UNID	30	
8	<p>ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR - Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado,</p>	UNID	60	

TERMO DE REFERÊNCIA

	atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.			
9	GANGORRA COM ACESSIBILIDADE - Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas - Que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,20m de comprimento, 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo	UNID	30	
10	GIRA - GIRA 5 LUGARES - Carrossel para no mínimo cinco crianças - Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo	UNID	30	
11	Gira-gira para portador de cadeira de rodas - Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de	UNID	30	

TERMO DE REFERÊNCIA



	altura.Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo			
12	<p>MESA INTERATIVA – Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz.</p> <p>Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático.</p>	UNID	30	



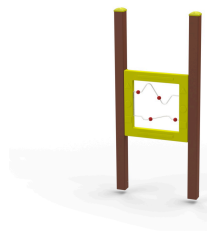
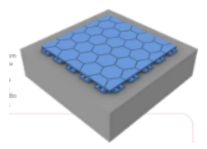
TERMO DE REFERÊNCIA

<p>Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do</p>			
---	--	--	--

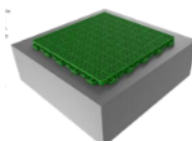


TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.</p>			
13	<p>PAINEL - LINGUAGEM DE SINAIS - Estrutura principal em colunas quadradas em madeira tratada, madeira plástica ou material compósito resistente a intempéries, medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos: Fabricado com colunas em madeira plástica na cor itaúba com no mínimo 120x120mm; placa em chapa de polietileno de alta densidade (PEAD) 917 x 750 x 14 mm; tampas em plástico injetado colorido com proteção anti-UV. Placa usinada em baixo relevo, fixação com parafusos. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Medidas: Altura: 2300 x Largura: 1070 x Comprimento: 151mm. Massa: 48,50 kg CERTIFICADO: ABNT NBR 16071-2:2021. Garantia do produto: 12 meses, contra defeito de fabricação.</p>	UNID	5	
14	<p>PAINEL METALOFONE - Estrutura principal em colunas quadradas em madeira tratada, madeira plástica ou material compósito resistente a intempéries, medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos: Brinquedo que imita um instrumento musical. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3/4" x 1,5 mm; 1 1/4" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3,18mm; barra chata 1 1/2" x 3,18mm; moldura em plástico rotomoldado colorido com proteção anti-UV; colunas em madeira plástica na cor itaúba com no mínimo</p>	UNID	5	

TERMO DE REFERÊNCIA

	120x120mm. Solda MIG; pintura a pó eletrostática poliéster; tampas em plástico injetado colorido com proteção anti-UV. Fixação com parafusos. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Medidas: Altura: 2300 x Largura: 1070 x Comprimento: 120mm. Massa: 48,00 kg. CERTIFICADO: ABNT NBR 16071-2:202. Garantia do produto: 12 meses, contra defeito de fabricação.			
15	PAINEL ZIG - ZAG - Estrutura principal em colunas quadradas em madeira tratada, madeira plástica ou material compósito resistente a intempéries medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos: Características: Painel em plástico rotomoldado vazado formando uma moldura, recebendo 2 (dois) dispositivos metálicos para movimentos zig-zag na horizontal e na vertical contando com duas esferas cada. Fixo em colunas de madeira plástica. O brinquedo Zig Zag apresenta uma estrutura modular com formas geométricas e padrões em zigue-zague, confeccionado em materiais de alta qualidade e resistência. O design pode incluir seções interativas que se conectam de forma dinâmica, criando um percurso contínuo e variado. Benefícios para o Desenvolvimento: Coordenação Motora: A manipulação das diferentes seções promove a coordenação motora fina e a destreza manual. Estimulação Cognitiva: O design em zigue-zague e as funções interativas incentivam a resolução de problemas e o pensamento criativo, proporcionando desafios que estimulam o desenvolvimento cognitivo. Inclusão: Adequado para crianças com necessidades especiais, incluindo aquelas com deficiências visuais ou motoras, pois oferece múltiplos tipos de estímulos e permite a adaptação ao nível individual de habilidade. Altura: 745 mm Largura: 830 mm Profundidade: 200 mm. CERTIFICADO: ABNT NBR 16071-2:202. Garantia do produto: 12 meses, contra defeito de fabricação.	UNID	5	
16	PISO MODULAR INDOOR - PISO MODULAR ESPORTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, CONFECCIONADO EM PLACAS DE POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 305 MM X 305	M ²	2.500	

TERMO DE REFERÊNCIA

	MM. SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; SUPERFÍCIE PLANA; PLACA CONTENDO MICROFURIOS; ANTIDERRAPANTE; COM SISTEMA DE APOIO QUE PROMOVE A DISPERSÃO DA PRESSÃO E A REDUÇÃO DE IMPACTOS; CONTÉM AMORTECEDORES DE BORRACHA, FABRICADOS COM TPE (O PISO DEVERÁ TER ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA OS AMORTECEDORES); RAMPAS DE ACABAMENTO COM ACESSIBILIDADE, CONTENDO PINOS DE AMORTECIMENTO E CANTONEIRAS EM TODO O PERÍMETRO. POSSUI ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS, ANTIESTÁTICO E ANTIOXIDANTE.			
17	PISO MODULAR OUTDOOR - PISO MODULAR ESPORTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO OUTDOOR (USO EXTERNO), CONFECCIONADO EM PLACAS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 305 MM X 305 MM; SUPERFÍCIE PLANA, COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA; ANTIDERRAPANTE, PERFURADO PARA AUTO DRENAGEM, COM SISTEMA DE APOIO QUE PROMOVE A DISPERSÃO DA PRESSÃO E A REDUÇÃO DE IMPACTOS; CONTÉM AMORTECEDORES DE BORRACHA FABRICADOS COM TPE (O PISO DEVERÁ TER ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA OS AMORTECEDORES); RAMPAS DE ACABAMENTO COM ACESSIBILIDADE, CONTENDO PINOS DE AMORTECIMENTO E CANTONEIRAS EM TODO O PERÍMETRO. POSSUI ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV, ANTI CHAMAS, ANTIESTÁTICO E ANTIOXIDANTE.	M ²	2.500	
18	PLAYGROUNDS MONTAGEM COM 6 ATIVIDADES - Parque Modular 2 – Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos	UNID	20	Lado I:  Lado II: 

TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.</p>			
19	<p>PUFF CILINDRO - Estrutura interna 100% MDF - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevada, permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e</p>	UNID	40	




TERMO DE REFERÊNCIA

	resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e Produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. Costura com linha reforçada. Fixado por grampos de aço zincado. Medidas mínimas: 40 x 40 x 35 cm (L x P x A).			
20	PUFF CURVO - Estrutura interna 100% MDF - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevada, permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. Costura com linha reforçada. Fixado por grampos de aço zincado. Medidas mínimas: 117 x 56 x 35 cm (L x P x A).	UNID	60	
21	PUFF HEXÁGONO - Estrutura interna 100% MDF - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevada, permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência	UNID	70	

TERMO DE REFERÊNCIA

	a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. Costura com linha reforçada. Fixado por grampos de aço zincado. Medidas mínimas: 43 x 38 x 35 cm (L x P x A).			
22	PUFF PERA - Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento Náutico texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção antibacteriana Microban eficaz contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. zíper na base para enchimento. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Linha de boa qualidade, que não arrebe facilmente. Cor: Branco. Recheado por Refil misto de flocos de isopor com flocos de espuma. Enchimento: 350L; Dimensões: 1m x 0,8x (A x D).	UNID	20	
23	PUFF QUADRADO - Estrutura interna 100% MDF - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevada, permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. Costura com linha reforçada. Fixado por grampos de aço	UNID	40	

TERMO DE REFERÊNCIA

	zincado. Medidas mínimas: 50 x 50 x 35 cm (L x P x A)."			
24	PUFF SENSORIAL REDONDO - Capa fabricada em tecido malha ergo 91% Poliamida e 9% Elastano, macio e sedoso, de alta qualidade, resistente e durável, que seja maleável e suave ao toque, característica elástica que suporte puxões e empurrões, que não puxe fios, lavável, sem cheiro, atóxico, hipoalergênico. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente. Recheado por micropérolas de Poliestireno. Medidas mínimas: 60cm x 90cm x 90cm (A x L x P).	UNID	20	
25	REDE DE VÔLEI - Conjunto de Vôlei infantil - Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo	UNID	20	
26	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo.	UNID	20	
27	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO - Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação	UNID	20	

TERMO DE REFERÊNCIA

de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo.			
---	--	--	--

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os itens serão fornecidos de forma parcelada, respeitando as necessidades das unidades escolares e a capacidade de recebimento e armazenamento, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;**
- 2.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;**
- 2.2.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência.**
- 2.2.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;
- 2.2.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;
- 2.2.4. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;
- 2.3. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as Agências Reguladoras;**
- 2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;**
- 2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023, destinando-se exclusivamente ao atendimento de finalidades pedagógicas, educacionais e de acessibilidade no âmbito da rede pública municipal de ensino.**
- 2.6. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 2.7. A Minuta Contratual oferece maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**
- 2.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

TERMO DE REFERÊNCIA

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> ATA POR REGISTRO DE PREÇO	<input type="checkbox"/> CONTRATO	<input type="checkbox"/> EMPENHO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações de educação inclusiva desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) e das demais unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, visando assegurar condições adequadas de acessibilidade, recreação, lazer educativo, desenvolvimento motor, integração social e participação dos estudantes nas atividades lúdico-pedagógicas.
- 3.2.** A rede municipal de ensino atende estudantes com diferentes especificidades educacionais, incluindo alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas, circunstância que demanda a disponibilização de equipamentos recreativos acessíveis, inclusivos e interativos, aptos a contribuir para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, sensorial, comunicacional e socioeducacional dos estudantes atendidos.
- 3.3.** Verifica-se que parte das unidades escolares e dos espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) apresenta insuficiência, desgaste ou ausência de equipamentos recreativos adequados às práticas inclusivas e ao atendimento especializado, situação que compromete o pleno desenvolvimento das atividades de recreação, lazer educativo, estimulação motora, integração e acompanhamento educacional.
- 3.4.** Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de aquisição de equipamentos recreativos acessíveis e inclusivos, destinados a suprir as demandas institucionais existentes, possibilitando:
- 3.5. Benefícios Diretos:**
- Ampliação das condições de acessibilidade e inclusão nas atividades recreativas escolares;
 - Fortalecimento das práticas de estimulação sensorial e desenvolvimento neuropsicomotor por meio de atividades lúdicas;
 - Promoção de atividades recreativas, de lazer educativo e interativas adaptadas;
 - Melhoria do processo de ensino-aprendizagem mediante integração de recursos lúdico-pedagógicos;
 - Apoio às atividades recreativas desenvolvidas pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE);
 - Adequação dos ambientes escolares às diretrizes da educação inclusiva;
 - Ampliação das estratégias pedagógicas voltadas à socialização, autonomia, recreação e desenvolvimento integral dos estudantes.
- 3.6. Benefícios Indiretos:**
- Fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva no município;



TERMO DE REFERÊNCIA

- Valorização dos profissionais da educação mediante disponibilização de equipamentos recreativos adequados;
 - Melhoria da qualidade da educação pública municipal;
 - Promoção da equidade e da igualdade de oportunidades educacionais e recreativas;
 - Redução de custos futuros com manutenção e reposição de equipamentos inadequados ou desgastados.
- 3.7. A ausência ou inadequação dos equipamentos recreativos também gera impactos negativos na motivação dos estudantes, na efetividade das práticas pedagógicas lúdicas e na capacidade dos profissionais da educação de desenvolverem metodologias diferenciadas e adaptadas às necessidades individuais dos alunos por meio de atividades recreativas e de lazer educativo.

3.8. Resultados Pretendidos

Com a implementação da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições pedagógicas e estruturais das unidades escolares para atividades recreativas;
- Ampliação da oferta de equipamentos recreativos, lúdicos e inclusivos;
- Fortalecimento das atividades pedagógicas, recreativas, de lazer educativo e socioeducacionais;
- Estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, social e emocional dos estudantes por meio da recreação;
- Ampliação das possibilidades metodológicas e interativas no processo de ensino-aprendizagem mediante recursos lúdico-pedagógicos;
- Promoção da inclusão, acessibilidade, convivência, integração social e lazer no ambiente escolar;
- Melhoria das condições de acolhimento e recreação nos espaços educacionais;
- Fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e das ações pedagógicas da rede municipal;
- Redução da defasagem de equipamentos recreativos e pedagógicos;
- Melhoria da eficiência administrativa e da gestão dos recursos educacionais;
- Maior durabilidade dos equipamentos e redução de custos futuros com reposição e manutenção.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser estabelecidos de forma clara, objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando especificações desnecessárias ou que possam restringir a competitividade do certame. Assim, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2. Requisitos Mínimos de Qualidade

- 4.2.1. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação regular, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e acabamento.
- 4.2.2. Todos os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de resistência, durabilidade, ergonomia, estabilidade e segurança.
- 4.2.3. Os itens deverão ser fabricados com materiais apropriados ao ambiente escolar, não tóxicos, seguros e adequados ao uso contínuo por crianças e estudantes.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.2.4. Os produtos deverão possuir acabamento que minimize riscos de acidentes, tais como superfícies cortantes, pontas expostas, farpas, rebarbas ou componentes que comprometam a segurança dos usuários.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

4.3.1. Como prática de sustentabilidade, deverão ser priorizados, sempre que possível:

1. Materiais duráveis, recicláveis, atóxicos e de menor impacto ambiental;
2. Soluções que promovam maior vida útil dos equipamentos;
3. Redução da necessidade de substituições frequentes;
4. Utilização de madeira ecológica proveniente de reflorestamento ou reaproveitamento;
5. Produtos com componentes reutilizáveis e de baixa agressão ambiental.

4.3.2. A Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, redução de embalagens excessivas e utilização racional de recursos naturais.

4.4. Requisitos de Responsabilidade Social e Econômica

4.4.1. A Contratada deverá comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em conformidade com a legislação vigente.

4.4.2. É vedada a utilização de trabalho infantil, trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3. A Contratada deverá observar as normas de acessibilidade e inclusão social na execução do contrato.

4.5. Requisitos Técnicos Específicos

4.5.1. Os materiais destinados a áreas externas deverão ser confeccionados em materiais resistentes às intempéries, com proteção anti-UV, propriedades antichamas e antiestáticas, bem como apresentar elevada resistência mecânica e durabilidade.

4.5.2. Os equipamentos recreativos e playgrounds deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente:

1. ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds;
2. ABNT NBR NM 300 – Segurança de Brinquedos.

4.5.3. Os itens que exijam certificação do INMETRO deverão apresentar comprovação válida no momento da entrega.

4.5.4. Os equipamentos eletrônicos e tecnológicos deverão possuir sistema operacional licenciado (Microsoft Windows ou Android) e aplicativos educacionais adequados à faixa etária de 3 a 10 anos.

4.5.5. As mesas interativas deverão funcionar em modo off-line, com aplicativos pré-instalados, sem dependência de acesso à internet para seu funcionamento básico.

4.6. Especificações de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

4.6.1. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo pela Contratante.

4.6.2. Para os equipamentos eletrônicos e tecnológicos, a garantia deverá incluir:

1. Substituição de peças defeituosas;
2. Assistência técnica especializada;
3. Suporte técnico remoto ou presencial;
4. Atendimento em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.

4.6.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Contratante:

1. Reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação;
2. Substituição de produtos que apresentem vícios ou defeitos insanáveis;
3. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos tecnológicos.

4.6.4. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail ou sistema online) para abertura de chamados técnicos e solicitações de assistência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução definida consiste na aquisição equipamentos recreativos, destinados à promoção da recreação, lazer educativo, desenvolvimento motor, integração social e atividades lúdico-pedagógicas dos estudantes, destinados ao atendimento das necessidades do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) e das unidades da rede municipal de ensino.

5.2. A solução contempla o fornecimento de **27 (vinte e sete) itens distintos**, abrangendo:

- Mobiliários acolhedores (almofadas, puffs);
- Equipamentos recreativos e playgrounds inclusivos;
- Painéis interativos e sensoriais;
- Mesas digitais interativas com tecnologia touchscreen;
- Pisos modulares para áreas internas e externas;
- Equipamentos esportivos educativos;
- Túneis lúdicos e circuitos de aprendizagem.

5.3. Os materiais serão distribuídos entre as unidades escolares da rede municipal, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e NAEE.

5.4. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

5.4.1. Justificativa Técnica:

A opção pela aquisição mostra-se tecnicamente mais adequada em razão da natureza permanente e continuada da necessidade administrativa, considerando que os materiais serão utilizados de forma recorrente nas atividades pedagógicas, recreativas, esportivas, socioeducacionais e de acessibilidade desenvolvidas pelas unidades escolares da rede municipal.

5.4.2. Justificativa Econômica:

TERMO DE REFERÊNCIA

Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, evitando despesas recorrentes com locações, reduzindo riscos de descontinuidade contratual e possibilitando a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

5.5. O ciclo de vida estimado dos materiais e equipamentos varia conforme a natureza de cada item:

1. **Mobiliários (puffs, almofadas):** 5 a 8 anos;
2. **Equipamentos recreativos (playgrounds, gangorras, gira-giras):** 10 a 15 anos;
3. **Painéis interativos e sensoriais:** 8 a 12 anos;
4. **Mesas digitais interativas:** 5 a 7 anos;
5. **Pisos modulares:** 10 a 15 anos;
6. **Equipamentos esportivos:** 5 a 8 anos.

5.5.2. A durabilidade dos itens está condicionada à adequada utilização, manutenção preventiva e conservação por parte da Contratante.

5.5.3. Ao final do ciclo de vida, os materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais vigentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, podendo ser prorrogado conforme item 5.4 deste Termo de Referência;

6.1.1. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almojarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Parque da Cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos itens indicados na tabela 1.2, **será em até 30 dias após a solicitação de ordem de compra.**

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

TERMO DE REFERÊNCIA

- e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;
- 6.3. Substituir ou fornecer novo item, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos no item 1.2. que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;
- 6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria Demandante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- 6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 6.7. Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;
- 6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 5 dias úteis nas quantidades constatadas;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) Quando o item adquirido necessitar de garantia, o prazo de será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA

- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- k) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



TERMO DE REFERÊNCIA

- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Silvio Oliveira da Silva - Decreto 249/2026**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- c) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).



TERMO DE REFERÊNCIA

- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato: **Sergio Vinicius Santos de Souza - Matrícula nº 6847**, lotada da Secretaria Municipal de Educação coordenará, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



TERMO DE REFERÊNCIA

- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- I. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada a qual será lavrado observação contida no mesmo;
 - II. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;
 - III. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



TERMO DE REFERÊNCIA

- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. Documento de conferência das quantidades recebidas;
 2. o prazo de validade;
 3. a data da emissão;
 4. os dados do contrato e do órgão contratante;
 5. o período respectivo de execução do contrato;
 6. o valor a pagar; e
 7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta para:
1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

TERMO DE REFERÊNCIA

- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) A seleção do fornecedor será realizada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução



TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
- b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. **Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item/lote.**

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa física:

- i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. Empresário individual:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Microempreendedor Individual - MEI:

- a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Sociedade empresária estrangeira:

- a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. Sociedade simples:

- a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

- a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro



TERMO DE REFERÊNCIA

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. Sociedade cooperativa:

- a. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhado das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. **Certidão negativa de inidoneidade** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 91, § 4º);
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j. **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que ateste a inexistência de registro do licitante na relação de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.

TERMO DE REFERÊNCIA

k. **Certidão Negativa Correccional** – Entes Privados, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que abranja a consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), demonstrando a inexistência de sanções ou registros impeditivos à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

- a. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
 - i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - ii. A comprovação de que trata a alínea “t”, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (**número do livro, termo de abertura e encerramento**), inclusive cópias das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro (**Total Ativo, Total Passivo e Demonstrativo de Resultados de Exercício**), com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.
 - iii. **A Administração Pública registra que a apresentação dos balanços patrimoniais pela participantes, deverá seguir estritamente o quanto solicitado acima e que demais documentos apresentados pela licitante, não serão analisados, visto que comumente em outros certames licitatórios, as empresas apresentam todo o balanço patrimonial com demais documentos que não são necessárias à visualização, acarretando em atraso na visualização de demais documentos necessários à confirmação da Habilitação da empresa.**
 - iv. As empresas criadas no exercício da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - v. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - vi. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13. Qualificação Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento **(fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto da licitação)**.
- b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- c. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- d. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
- e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
- h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.
- j. **Certificados de conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos recreativos** (ABNT NBR 16071 Playgrounds e ABNT NBR NM 300 – Segurança de Brinquedos).

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1.0 prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2.A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1.0 prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. Será realizado por meio da **modalidade PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, o modo de disputa adotado **ABERTO OU ABERTO/FECHADO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.



TERMO DE REFERÊNCIA

7.7.2. Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.4. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.5. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.



TERMO DE REFERÊNCIA

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).

8.2. Para o processo licitatório em tela, a estimativa do valor da contratação poderá ser mantida sob caráter sigiloso, sem prejuízo da ampla divulgação dos quantitativos estimados, das especificações técnicas do objeto e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A adoção do sigilo do valor estimado encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da isonomia, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a divulgação prévia do valor de referência poderia:

- Comprometer a competitividade do certame, ao induzir os licitantes a apresentarem propostas ajustadas ou próximas ao valor estimado pela Administração;
- Reduzir o potencial de obtenção de preços mais vantajosos, ao limitar a margem de negociação e desestimular a apresentação de propostas mais competitivas;
- Aumentar o risco de práticas anticompetitivas, tais como alinhamento informal de preços ou conluio entre licitantes, especialmente em mercados com menor grau de concorrência.

8.4. Ressalte-se que o sigilo do valor estimado não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento detalhado será devidamente formalizado nos autos do processo administrativo e divulgado após o encerramento da fase competitiva, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. O orçamento estimado encontra-se devidamente registrado nos autos, disponível para os órgãos de controle, e será tornado público ao final da fase de julgamento, conforme previsto na legislação e boas práticas consolidadas pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

8.5.1. O sistema poderá, para fins de aceitação por parte do Agente de Contratação, não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo postergado após a fase de negociação de preços.

8.6. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a



TERMO DE REFERÊNCIA

- inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.2. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.1.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.6. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 9.1.7. Manter, durante todo o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- 9.1.8. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o fornecimento da mão de obra;
- 9.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 9.1.10. Fornecer os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução;
- 9.1.11. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de execução;
- 9.1.12. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da prestação dos serviços, não sendo aceito os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 9.1.13. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 9.1.14. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS,



TERMO DE REFERÊNCIA

Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

- 9.1.15. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 9.1.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 9.1.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
- 9.1.18. Apresentação de proposta com especificações detalhadas dos serviços a serem fornecidos. Preço unitário e total, com validade mínima conforme exigido no edital.
- 9.1.19. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas de proteção de dados.
- 9.1.20. Cumprimento de Normas de Segurança e Qualidade, os serviços devem atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

9.2. DA CONTRATANTE:

- 9.2.1. Obrigações de Pagamento;
- 9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 9.2.3. Realizar a retenção de tributos conforme legislação vigente;
- 9.2.4. Proceder às retenções e glosas devidas em caso de descumprimento de obrigações contratuais.
- 9.2.5. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.6. Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA, após verificação da execução dos serviços;
- 9.2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto contratado;



TERMO DE REFERÊNCIA

9.2.10. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

- a. Fornecer documentação, acessos e informações necessárias à execução do objeto, quando aplicável;
- b. Indicar formalmente o gestor e fiscal do contrato;

9.2.11. Receber o objeto contratado nas seguintes condições:

- a) Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente: Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo estabelecido no contrato;

9.2.12. Recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações do contrato;

9.2.13. Exigir a substituição dos serviços que não atendam às especificações;

9.2.14. Manter controle atualizado das obrigações contratuais, prazos e condições;

9.2.15. Observar o cronograma de execução e prazos estabelecidos;

9.2.16. Promover avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados;

9.2.17. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.2.18. Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

9.2.19. Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

9.2.20. Garantir o contraditório e ampla defesa em procedimentos sancionatórios;

9.2.21. Publicar extratos contratuais e aditivos conforme exigências legais;

9.2.22. Atuar como Controlador de dados pessoais, nos termos da LGPD;

9.2.23. Fornecer diretrizes sobre tratamento de dados pessoais à CONTRATADA;

9.2.24. Responder a solicitações de titulares de dados, quando aplicável;

9.2.25. Rescindir o contrato unilateralmente, nos casos previstos em lei;

9.2.26. Aplicar sanções administrativas previstas em lei e no contrato;

9.2.27. Fiscalizar a execução do contrato a qualquer tempo;

9.2.28. Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais;

9.2.29. Solicitar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.3. OBRIGAÇÕES MÚTUAS:

9.3.1. Ambas as partes deverão comunicar imediatamente qualquer alteração em seus dados cadastrais;

9.3.2. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de qualquer fato relacionado à execução do objeto para se eximir das obrigações assumidas;



TERMO DE REFERÊNCIA

9.3.3.0 descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação contratual sujeitará a parte infratora às sanções previstas em lei e no contrato.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

- 10.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;
- 10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;
- 10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;
- 10.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;
 - 10.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.
 - 10.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 11.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
 - a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do



TERMO DE REFERÊNCIA

Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

- 11.4.** As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1.** São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Dotação orçamentária.

Senhor do Bonfim-BA, 27 de maio de 2026.

LUZANE SANTOS RIBEIRO
Superintendente Administrativa
Secretaria Municipal de Educação- Município de Senhor do Bonfim-BA
Decreto 120/2024